



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4686/4969 - www.propp.ufu.br - dirpe@ufu.br



OFÍCIO Nº 191/2026/DIRPE/PROPP/REITO-UFU

Uberlândia, 25 de setembro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as):
Diretores(as) das Unidades Acadêmicas
Coordenadores(as) dos Programas de Pós- graduação
Pesquisadores(as)

Assunto: Divulgação **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAISS
TECNOLOGIA - ICT**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Vimos por meio deste, comunicar a abertura da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAISS TECNOLOGIA - ICT, que tem como objetivo:

"1.1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro não reembolsável à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentados por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, para o desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à realidade da agricultura familiar brasileira, promovendo o aumento da oferta de alimentos e o desenvolvimento econômico e social do País.
1.2. Fomentar a cooperação entre ICTs e cooperativas da agricultura familiar, assegurando que os desenvolvimentos tecnológicos estejam alinhados às necessidades reais do campo e possam alcançar escala de adoção, com as cooperativas atuando como agentes fundamentais na identificação de demandas, colaboração no desenvolvimento, validação tecnológica e difusão das soluções junto aos produtores rurais. "

2. Destacamos ainda, que para este edital a FINEP apoiará propostas aderentes à 4 linhas temáticas, a saber:

- a) Linha Temática 1: Comercialização, Acesso a Mercados e Logística Cooperativa;
- b) Linha Temática 2: Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Agroindustrialização Cooperativa;
- c) Linha Temática 3: Gestão da Inovação, Transformação Digital e Absorção Tecnológica;
- d) Linha Temática 4: Economia Circular;

e) Linha Temática 5: Eficiência Energética e Resiliência Climática.

3. De acordo com o item 5 do edital acerca das características da proposta, a UFU poderá participar de uma única proposta, como executora principal, atendendo aos seguintes limites orçamentários, conforme estabelecido no item 7:

"7.1. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)"

4. Em atenção ao edital e com a finalidade de seguirmos critérios objetivos, transparentes e institucionais na organização e no arranjo da proposta UFU, bem como de aumentar o índice de aprovação das propostas institucionais pela UFU, fica estabelecido:

4.1. As propostas deverão **preferencialmente** estar vinculadas à laboratórios multiusuários, e atenderem as seguintes características, conforme os itens do edital, entre outros:

- 1 - Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio;
- 2 - Resultados, impactos e externalidades esperados ;
- 3- Parcerias estratégicas estabelecidas com as Cooperativas e outras ICTs;
- 4 - Equipe;
- 5 - Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação;
- 6 - Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário;
- 7 - Consistência e adequação da proposta;
- 8 - Comprovante de Parceria Formal Prévia com uma ou mais cooperativas da agricultura familiar.

4.2. **Cronograma interno UFU:**

4.3. Data limite para manifestação dos interessados na participação desta chamada - 26/10/2026, a manifestação deverá ser enviada por e-mail para difom@propp.ufu.br, contendo:

- 4.3.1. Identificação do edital pretendido - "COOPERAMAIS - ICT"
- 4.3.2. Linha temática;
- 4.3.3. Título da proposta;
- 4.3.4. Descrição e previsão dos valores dos itens solicitados (observados os itens apoiáveis, conforme o item 6 do edital);
- 4.3.5. Coordenador da proposta e seus respectivos contatos (telefone e email);
- 4.3.6. Breve descritivo acerca do item 5.11 do edital, e o descrito no item 4.1 deste ofício;
- 4.3.7. Comprovantes de parcerias celebradas, conforme o item 3.4 do edital;
- 4.3.8. Publicização e comprovantes das normas de utilização dos espaços de pesquisa, laboratório e equipamentos multiusuários, e/ou normas de utilização e plano de gestão dos equipamentos solicitados;
- 4.3.9. Plano de recebimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos;

- 4.3.10. Indicação do número de unidades acadêmicas envolvidas;
- 4.3.11. Indicação do número de Programas de Pós-Graduação participantes.
- 4.3.12. Em caso de solicitação de pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, apresentar documentos que comprovam a aprovação no âmbito institucional e os previstos no Anexo 3 do edital.

4.4. **Dos critérios de análise institucional UFU**

- 4.4.1. Estrutura da Rede de Pesquisa, Número de unidades acadêmicas envolvidas; Número de Programas de Pós-Graduação participantes; Existência de Comitê Gestor formalmente constituído.
- 4.4.2. Mérito Técnico-Científico: Produção científica qualificada do proponente e da equipe (últimos 5 anos); Experiência prévia em coordenação de projetos financiados; Capacidade técnica para operação dos equipamentos solicitados.
- 4.4.3. Impacto Institucional: Potencial de uso multiusuário; Contribuição para consolidação ou criação de redes institucionais; Formação de recursos humanos (mestrado, doutorado, pós-doutorado); Potencial de inovação e transferência tecnológica.
- 4.4.4. Plano de Gestão e Sustentabilidade: Normas claras de utilização dos equipamentos; Plano de manutenção e sustentabilidade financeira; Estratégia de acesso multiusuário.

4.5. **Da pontuação**

- 4.5.1. A PROPP tomará como base as recomendações específicas do edital e considerando (ATENDE 10PTS; ATENDE PARCIALMENTE 5PTS; NÃO ATENDE 0PTS):
- 4.5.2. Estrutura e abrangência da rede;
- 4.5.3. Qualificação da equipe;
- 4.5.4. Impacto institucional e estratégico;
- 4.5.4.1. Relação das unidades acadêmicas envolvidas;
- 4.5.4.2. Relação dos Programas de Pós-Graduação participantes;
- 4.5.5. Sustentabilidade e governança;
- 4.5.6. Apresentação da documentação comprobatória.

4.6. A partir de 30/10/2026 a DIRPE divulgará o consolidado das manifestações, em caso de um número maior de interessados em relação ao limite da proposta UFU, será feita a tentativa de adequação das propostas ou alternativamente será realizada uma etapa de seleção interna, obedecendo os critérios para habilitação estabelecidos neste ofício em seus itens 4.4 e 4.5, e também ao edital em seu item 11.3.

4.7. A partir de 04/11/2026 a DIRPE encaminhará, em resposta às manifestações, e após os possíveis tratamentos ou seleção interna de propostas, um link ou arquivo eletrônico para preenchimento do formulário e inserção de anexos com todas as informações a serem inseridas no SISGON/FINEP;

4.8. O prazo final para preenchimento do formulário referido no item 4.7 pelos pesquisadores UFU é 30/11/2026 às 17:00 horas. Após este período o formulário será fechado e não receberá mais respostas.

4.9. A DIRPE terá o período de 01/12/2026 à 08/12/2026 para conferir toda a documentação e inserir as informações no SISGON/FINEP.

5. Maiores informações acerca da referida chamada estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.finep.gov.br/en/e/chamada-publica/222684/1060260>

Atenciosamente,

CARLOS UEIRA VIEIRA
Diretor de Pesquisa
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 146/2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ueira Vieira, Diretor(a)**, em 25/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7767038** e o código CRC **A7E5FDAA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.030744/2021-80

SEI nº 7767038